

## PARECER JURÍDICO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER JURÍDICO Nº 181/2017

Ref.:

PROCESSO N.º 0503017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 019/2017

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI, destinados ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva do Município de Sobral

ENTIDADE LICITANTE: O Município de Sobral através da Secretaria da Saúde

### I – DA FASE PREPARATÓRIA

O processo Licitatório deve sempre ser iniciado e devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a competente Autorização com menção sucinta de seu objeto e a indicação do recurso para despesa. No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio. A Licitação foi enquadrada na modalidade de **Pregão Eletrônico**. Confeccionado o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexos e juntadas as documentações afins.

Todas as ressalvas e advertências legais foram ainda elaboradas no **Parecer Jurídico**, (às fls. 96/97), donde se infere estarem, *in casu*, todas aparentemente atendidas.

### II – FASE EXTERNA

Iniciada a Fase Externa, observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do **Edital** publicado, na rede mundial de computadores, especificamente no site oficial do Município de Sobral [http://www.sobral.ce.gov.br/site\\_novo/index.php/empresas/licitacoes-pms](http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/index.php/empresas/licitacoes-pms) (às fls. 106), bem como no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (às fls. 107), no Diário Oficial do Município

de Sobral, Ano I – Nº 092, de 26 de junho de 2017, página 02 (às fls. 108), no Diário Oficial da União –Seção 3, Nº 121, de 27 de junho de 2017, página 167 (às fls. 109) e em jornal de grande circulação, Diário do Nordeste –Caderno Negócios, página 4, de 27 de junho de 2017 (às fls. 110).

Infere-se, portanto, que o Edital cumpriu seus requisitos, principalmente no que tange ao cumprimento do prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis a partir da publicação do edital, para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas. Pois, tendo o certame fixado como data e horário para abertura o dia **11 de julho de 2017, às 09:00 horas**, como havia sido previsto nas publicações do edital, conforme consta do **histórico da Ata da Sessão Pública do Pregão** extraído do [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), às fls. .

Não foram apresentadas Impugnações ao presente certame.

### III – CRITÉRIO DE JULGAMENTO – PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

O Critério de julgamento do **menor preço por item** foi devidamente atendido na sessão, bem como a possibilidade de abertura para **lances eletrônicos** aos participantes credenciados.

A licitação se compôs de **29 (vinte e nove) itens**, onde os **itens n.º 1, 2, 3, 4, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29** foram destinados exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e às cooperativas, que se enquadram nos termos do inciso I, do art. 48, da Lei Complementar N.º 123/2006, com as alterações feitas pela Lei Complementar N.º 147/2014, e de conformidade com o art. 49, da Lei Municipal N.º 1467/2015.

Os **itens n.º 5, 8 e 18** foram reservados às microempresas, empresas de pequeno porte e às cooperativas, que se enquadram nos termos do inciso III, do art. 48, da Lei



Complementar N.º 123/2006, com as alterações feitas pela Lei Complementar N.º 147/2014, e de conformidade com o Art. 52, da Lei Municipal N.º 1467/2015.

Enquanto os **itens n.º 6, 9 e 19** foram destinados à ampla disputa, por se tratarem de itens referentes a cota principal.

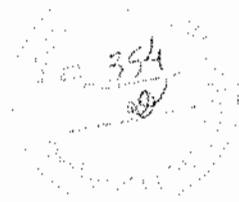
O início de acolhimento das propostas foi previsto para **dia 27/06/2017, às 08:00 horas**. O limite de acolhimento das propostas foi previsto para o **dia 11/07/2017, às 08:30 horas.**, e o início da sessão de disputa de preços para **09:00 horas** deste mesmo dia. Tudo isto previamente constando do edital, bem como do portal das licitações: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detallhes-licitacao>, conforme consta no extrato deste retirado, **às fls. 107**, assim como no **histórico da ata da sessão pública do prgão** extraído do [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), às fls. .

Observa-se que, conforme consta no portal das licitações: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detallhes-licitacao>, especificamente do extrato deste retirado, **às fls. 107**, assim como no **histórico da ata da sessão pública do prgão** extraído do [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), às fls. , teve-se **04 (quatro)** empresas sagradas **vencedoras** em vários itens, restando **fracassada** a licitação do **item 17**.

Infere-se ainda do histórico eletrônico do certame que o sistema/pregoeiro oportunizou o **período randômico**, antes do encerramento da disputa dos itens em disputa.

Resultado da Licitação: sendo as **propostas vencedoras** juntadas aos autos, referente aos itens que obtiveram propostas exequíveis, exceto para o **item 17** que fora declarado **fracassado**.

Por fim, segundo o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio as documentações correspondentes às empresas vencedoras, foram apresentadas pelas mesmas de



Jurídica da Secretaria solicitando emissão de Parecer Jurídico (às **fls. 95**);

- l)** Parecer jurídico prévio (às **fls. 96/97**);
- m)** Publicações do edital: na internet - no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (às **fls. 98**); no site do Município de Sobral ([http://www.sobral.ce.gov.br/site\\_novo/index.php/empresas/licitacoes-pms](http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/index.php/empresas/licitacoes-pms)), (às **fls. 99**); no Diário Oficial da União (às **fls. 100**); em jornal de grande circulação – Diário do Nordeste (às **fls. 101**); e no Diário Oficial do Município de Sobral (às **fls. 102**);
- n)** Comunicação de alteração no Termo de Referência com a apresentação do competente Adendo 01 do referido termo (às **fls. 103/104**);
- o)** Adendo N.º 01, pelo qual, além das alterações suscitadas tecnicamente, ficou designada nova data, e horário, para a primeira sessão pública do pregão (às **fls. 105**);
- p)** Publicações do Adendo N.º 01: na internet – no site do Município de Sobral [http://www.sobral.ce.gov.br/site\\_novo/index.php/empresas/licitacoes-pms](http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/index.php/empresas/licitacoes-pms) (às **fls. 106**); no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (às **fls. 107**); no Diário Oficial do Município de Sobral (às **fls. 108**); no Diário Oficial da União (às **fls. 109**); em jornal de grande circulação – Diário do Nordeste (às **fls. 110**);
- q)** Documentações para habilitações e Propostas (às **fls. 111/\_\_\_\_**);
- r)** Histórico do certame extraído do [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) referente a todos os **lotes/itens**, onde constam os competentes e respectivos atos de: **i)** credenciamento/participação; **ii)** lances ofertados; **iii)** julgamento das propostas e habilitações; **iv)** arrematações; e, **v)** adjudicações (às **fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_**); e,
- s)** Ato Físico de Adjudicação (às **fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_**).

**ISTO POSTO**, devidamente registrado no portal das licitações e não havendo recursos



conformidade com as normas editalícias.

Não houve nenhuma empresa **desclassificada**, nem a interposição de **recurso**.

#### IV – DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA

Em observância ao cumprimento das formalidades exigidas pela Lei de n.º 8.666/93, Lei de n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 785, constatou-se a presença da seguinte documentação:


- a) Requisição/Autorização (**fls. 01**);
- b) Justificativa (**fls. 02**);
- c) Termo de Referência (**fls. 04/11**);
- d) Média mercadológica com as respectivas pesquisas de preço (**fls. 12/61**);
- e) Lei Municipal nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, publicada no Impresso Oficial do Município, Ano XX, N.º 847, de 03 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a Organização e a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e Dá Outras Providências (às **fls. 62/63**);
- f) Certificado de Conclusão do Curso de Formação do(a) Pregoeiro(a) (às **fls. 64/65**);
- g) Ato nº 030/2017–GABPREF, de 09 de fevereiro de 2017 (DOM de 09/02/2017), que nomeou os Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio integrantes da estrutura administrativa da Central de Licitação – CELIC, da Prefeitura de Sobral (às **fls. 66**);
- h) Autuação (às **fls. 67**);
- i) Edital e seus anexos (**fls. 68/90**);
- j) Decreto municipal n.º 785, de 30 de setembro de 2005, que regulamenta a licitação na modalidade pregão (**fls. 91/94**);
- k) Ofício do(a) Pregoeiro(a) enviando o processo para a Coordenadoria

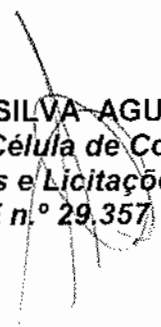


interpostos, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvas já realizadas, adjudicado o objeto em apreço ao mencionado Licitante arrematante, poderá a Autoridade responsável Homologar o certame, com atendimento de todas as normas editalícias, determinando que seja(m) procedida(s) a(s) respectiva(s) Contratação(ões), observados os prazos de Lei e do Edital, e efetivadas as devidas publicações.

É o parecer final. S.M.J.

Sobral / CE., 17 de agosto de 2017.

  
**VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE**  
Coordenadora Jurídica  
OAB/CE n.º 25.817

  
**LUCAS SILVA AGUIAR**  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Licitações  
OAB/CE n.º 29.357